

PORTARIA-TJ - 36372020 Código de validação: 35345CF903

> Dispõe sobre o funcionamento dos servicos e Fórum **Amarantino** atividades do Gonçalves, sede da Comarca de Timon, em função da PORTARIA-CONJUNTA - 522020 que prorroga até 6 de janeiro de 2021 o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA - 342020, estabelece protocolos mínimos retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O EXMO. SR. DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL E DIRETOR DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 362020, de 25 de junho de 2020, que estabelece no âmbito do Pode Judiciário do Estado do Maranhão, após o encerramento dos turnos de trabalho presencial fixados no artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 34, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 392020, de 10 de julho de 2020, que altera as disposições da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 522020, de 21 de setembro de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Reunião de Magistrados da Comarca de Timon realizada por videoconferência em 30 de julho de 2020.





RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR o atendimento, acesso e permanência no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sede da Comarca de Timon, em função da prorrogação até 6 de janeiro de 2021 do prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020.

Art. 2º FIXAR o horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e atendimento ao público em geral das 8h às 13h.

Art. 3º RECOMENDAR que o atendimento seja feito preferencialmente de forma remota, como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), por meio dos seguintes meios eletrônicos:

§ 1º - E-mails institucionais, telefones fixos e celulares abaixo listados:

SETOR	E-MAIL	TELEFONE
1ª VARA CÍVEL	varaciv1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7113 (86) 98840-4182
2ª VARA CÍVEL	varaciv2_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7123 (86) 99976-2910
VARA DA FAMÍLIA	varafam1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7133 (86) 98803-8769
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	varainf_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7143 (99) 98820-7874
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	varafaz_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7148 (86) 98877-7723
1ª VARA CRIMINAL	varacrim1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7127 (86) 98891-9456
2ª VARA CRIMINAL	varacrim2_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7137 (86) 99982-1555
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	varacrim3_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7115 (86) 98879-8751
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	juizcivcrim_tim@tjma.jus.br	(99) 3212-7970 (99) 98813-0733
DISTRIBUIÇÃO	distribuicao_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7104 (99) 98842-0393
CONTADORIA JUDICIAL	contadoria_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7111 (99) 98496-4323
DIRETORIA DO FÓRUM	diradm_timon@tjma.jus.br	(99) 3317-7102 (86) 99537-6304





- § 2º Salas de videoconferência abaixo listadas, na forma seguinte:
- I Gabinete Judicial Virtual: para a realização de atendimento pelos magistrados, que funcionará nos dias úteis e deverá ser agendado previamente junto às secretarias Judiciais;
- II Secretaria Judicial Virtual: para a realização de atendimento pelas secretarias judiciais, das 8 às 13 horas, nos dias úteis.

O acesso ao Gabinete Judicial Virtual e à Secretaria Judicial Virtual se dará por meio dos links abaixo listados, seguindo as seguintes instruções:

- a) Possuir notebook com webcam e microfone integrados ou celular smartphone com internet banda larga;
- b) Utilizar, preferencialmente, o navegador Google Chrome;
- c) Acessar o link da unidade de seu interesse;
- d) Colocar seu nome em "Usuário";
- e) Caso solicitado, colocar a senha padrão: tjma1234
- f) Clicar em "entrar" e escolher a opção "microfone", assim que acessar a sala, caso seja solicitado pelo programa.

SETOR	GABINETE JUDICIAL VIRTUAL	SECRETARIA JUDICIAL VIRTUAL
1 ^a VARA CÍVEL	https://vc.tjma.jus.br/raquel-c48-1ec	https://vc.tjma.jus.br/1vciveltim
2ª VARA CÍVEL	https://vc.tjma.jus.br/susi-958-e5a	https://vc.tjma.jus.br/varaciv2tim
VARA DA FAMÍLIA	https://vc.tjma.jus.br/rosa-1a5-39f	https://vc.tjma.jus.br/varafam1tim
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	https://vc.tjma.jus.br/simeao-12c-1cf	https://vc.tjma.jus.br/varainftims2
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	https://vc.tjma.jus.br/weliton-46b-fff	https://vc.tjma.jus.br/varafaztim
1ª VARA CRIMINAL	https://vc.tjma.jus.br/rogerio-79e-ce4	https://vc.tjma.jus.br/1criminaltim
2ª VARA CRIMINAL	https://vc.tjma.jus.br/francisco-210- f2b	https://vc.tjma.jus.br/varacrim2tim
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	https://vc.tjma.jus.br/jose-be5-9dd	https://vc.tjma.jus.br/varacrim3tim
JUIZADO		





ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtims3

https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtims2

- **Art. 4º** Após o encerramento do turno de atendimento presencial, fixado no artigo 2º desta portaria, o prédio do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves será fechado, sendo somente permitida a presença de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, para a execução de serviço interno, passando o expediente a funcionar em sistema de plantão extraordinário, até as 18h, com atendimento exclusivo por telefones celulares e emails.
- **Art.** 5º O funcionamento e atendimento presencial nas unidades judiciais será disciplinado pelo magistrado titular da vara correspondente.
- **Art. 6º** Os servidores da Secretaria da Diretoria, Secretaria Judicial de Distribuição e Secretaria Judicial da Contadoria deverão cumprir a sua respectiva jornada de trabalho no horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, da seguinte forma:
- I Presencialmente, em escala de revezamento a ser definida pelo respectivo Secretário, respeitada a condição especial garantida aos que compõem o grupo de risco; e
- II Remotamente, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas.
- **Art. 7º** O Secretário da Diretoria Geral do Fórum organizará junto aos Secretários Judiciais o uso dos serviços dos colaboradores e terceirizados para a realizar a higienização das Secretarias, Gabinetes e demais setores, além da manutenção das demais atividades do Fórum, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.
- **Art. 8º** Para acesso e permanência nas dependências do Fórum serão observadas, por todos os frequentadores, as seguintes medidas obrigatórias:
- I Descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70°;
- II Uso adequado de máscaras;
- III Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro;
- IV Não apresentar sinais de gripe, tais como: tosse, espirros e febre (aferição obrigatória da temperatura corporal);
- **Art. 9º** Dê-se ciência deste ato normativo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.
- **Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Timon-MA, 30 de setembro de 2020.





JOSÉ ELISMAR MARQUES

Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária Vara de Execução Penal da Comarca de Timon Matrícula 60087

Documento assinado. TIMON, 30/09/2020 15:07 (JOSÉ ELISMAR MARQUES)

